

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2839 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 04 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº104/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **JOÃO PAULO LOPES DA SILVA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, estatutário efetivo, matrícula nº.: 359, CPF: XXX.218.089-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CAMPO LARGO – PR**. Com saída no dia 04/03/2026 às 22:00h e estimativa de retorno para o dia 05/03/2026 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar o paciente **LEVI PEREIRA DA SILVA** de volta para o município de Sabáudia onde o mesmo encontra-se internado no Hospital do Rocio, localizado em Campo Largo-PR, tendo em vista que o paciente supracitado encontra-se de alta médica após realização de procedimento cirúrgico.

Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** – PLACA: **BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de março de 2026.

**EDSON HUGO** Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
**MANUEIRA:03** MANUEIRA:03537950977  
**537950977** Dados: 2026.03.04  
16:18:04 -03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

*"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2839 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 04 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº103/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **JOÃO PAULO LOPES DA SILVA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, estatutário efetivo, matrícula n.º: 359, CPF: XXX.218.089-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO – PR**. Com saída no dia 04/03/2026 às 05:30h e estimativa de retorno para o dia 04/03/2026 às 15:00h. Tendo como finalidade transportar a paciente **SANDRA SIMONE DANTAS** ao Hospital Regional de Cornélio Procópio, localizado no município de Cornélio Procópio – PR, para realização de consulta/exames.

Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** – PLACA: **BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de março de 2026.

**EDSON  
HUGO  
MANUEIRA:0  
3537950977**

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977  
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=3537950977, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977  
Localização:  
Data: 2026.03.04 15:14:43-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2839 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 04 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026  
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARAPONGAS - COARA**  
CPF: 57.493.446/0001-12  
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**  
VIGÊNCIA: O Contrato/Termo de Credenciamento terá vigência até dia **28/01/2027**, a contar da data de sua assinatura, observando como data fim a vigência do edital de credenciamento, podendo ser prorrogado diante do interesse da Administração, observado o disposto nos artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.  
VALOR TOTAL: R\$ 200.524,05 (duzentos mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.947, de 2009, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelos Decretos Municipais nºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 04 de março de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA: 03  
537950977  
EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal  
Contratante

Assinado digitalmente por EDSON HUGO  
MANUEIRA: 037950977  
Data: 2026.03.04 14:27:15-0300  
Certificado: 037950977  
Objeto: Extrato do Contrato Administrativo nº 009/2026  
Assinado digitalmente por EDSON HUGO  
MANUEIRA: 037950977  
Data: 2026.03.04 14:27:15-0300  
Certificado: 037950977  
Objeto: Extrato do Contrato Administrativo nº 009/2026  
Assinado digitalmente por EDSON HUGO  
MANUEIRA: 037950977  
Data: 2026.03.04 14:27:15-0300  
Certificado: 037950977  
Objeto: Extrato do Contrato Administrativo nº 009/2026

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2839 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 04 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### AVISO DE ERRATA

Na data de 03/03/2026 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 2838, página 24, e no dia 04/03/2026 no jornal Tribuna do Norte na página B7, Edição nº 10.212 o Termo de Rescisão Unilateral referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025, cujo o objeto é: “REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.”, porém houve um erro de digitação:

#### ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo nº 060/2025, Pregão Eletrônico nº 033/2025:

#### LEIA-SE:

Processo Administrativo nº 042/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025:

Por se tratar de um erro sanável, as demais informações contidas no referido extrato, permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação, devendo proceder com a devida retificação do termo aditivo.

Sabáudia/PR, 04 de março de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA: 03537950977

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2839 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 04 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 005/2026  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2026  
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A.**  
CNPJ Nº: 79.065.181/0001-94  
OBJETO **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E DE SOLUÇÕES COMPLEMENTARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (INFANTIL III AO INFANTIL V) E DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (2º AO 5º ANO), COM A FINALIDADE DE FORMENTAR A QUALIDADE DO ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES E O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**  
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
VALOR TOTAL: R\$ 541.440,95 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 04 de março de 2026.

Assinado digitalmente por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
MANUEIRA:03537950977  
537950977

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2839 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 04 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026  
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **JOÃO ANTÔNIO MOLINARI**  
CPF: 813.370.789-72  
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**  
VIGÊNCIA: O Contrato/Termo de Credenciamento terá vigência até dia **28/01/2027**, a contar da data de sua assinatura, observando como data fim a vigência do edital de credenciamento, podendo ser prorrogado diante do interesse da Administração, observado o disposto nos artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.020,50 (sete mil e vinte reais e cinquenta centavos).  
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 2009, Lei Federal nº 14.133, de 2.021 e pelos Decretos Municipais nºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 04 de março de 2026.

**EDSON HUGO MANUEIRA:03**  
53795977

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**"Sabáudia. Rica. Bela e Feliz"**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2839 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 04 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026  
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUTORES E ARTESÃOS DE ASTORGA – PR COOPAST**  
CPF: 29.580.026/0001-38  
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**  
VIGÊNCIA: O Contrato/Termo de Credenciamento terá vigência até dia **28/01/2027**, a contar da data de sua assinatura, observando como data fim a vigência do edital de credenciamento, podendo ser prorrogado diante do interesse da Administração, observado o disposto nos artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.654,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.947, de 2009, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelos Decretos Municipais nºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 04 de março de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:03  
537950977

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Assinado digitalmente por EDSON HUGO  
MANUEIRA:037950977  
R.D. CNPJ: 04070001/0001-44  
Pessoa Física do Brasil - RFB, O Selo e o CPF  
A1, Códigos para RFB, CNPJ e CPF  
O Selo e o CPF  
MANUEIRA:037950977  
Fórmula: Escreva o nome do documento  
Data: 2026.03.04 16:28:07 -0300  
Fórmula PDF Reader versão: 2025.1.6

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2839 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 04 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **LUÍS APARECIDO MOLINARI**

CPF: 841.074.729-49

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

VIGÊNCIA: O Contrato/Termo de Credenciamento terá vigência até dia **28/01/2027**, a contar da data de sua assinatura, observando como data fim a vigência do edital de credenciamento, podendo ser prorrogado diante do interesse da Administração, observado o disposto nos artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 39.991,15 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e quinze centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.947, de 2009, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelos Decretos Municipais nºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 04 de março de 2026.

EDSON HUGO

MANUEIRA:03

537950977

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal

Contratante

Assinado digitalmente por: EDSON H 8000  
MANUEIRA:037950977  
ID: 048E, C=BR, O=CP, B=BR, CN=Edson Hugo  
Pessoa Física, CN=BR, O=CP, B=BR, CN=Edson Hugo  
MANUEIRA:037950977  
Pessoa Física, CN=BR, O=CP, B=BR, CN=Edson Hugo  
Localidade: Arapongas  
Data: 2026.03.04 16:29:40-0300  
For: PDF Reader Versão: 2026.1.0

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2839 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 04 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026  
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA-COPRAN**  
CPF: 02.052.962/0001-10  
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**  
VIGÊNCIA: O Contrato/Termo de Credenciamento terá vigência até dia **28/01/2027**, a contar da data de sua assinatura, observando como data fim a vigência do edital de credenciamento, podendo ser prorrogado diante do interesse da Administração, observado o disposto nos artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.  
VALOR TOTAL: R\$ 67.028,00 (sessenta e sete mil, vinte oito reais).  
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 2009, Lei Federal nº 14.133, de 2.021 e pelos Decretos Municipais nºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 04 de março de 2026.

Assinado digitalmente por EDSON HUGO MANUEIRA:037950977  
Município de Sabáudia - PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44  
CPF: 02.052.962/0001-10  
Data: 2026.03.04 16:25:25-02:00  
Formato: PDF/A-1b (2005)

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”



Escudo de Armas de la ciudad de Aguadulce. El escudo es cuadrado y está dividido en cuatro cuadrantes: superior izquierdo verde, superior derecho amarillo, inferior izquierdo rojo y inferior derecho azul. En el centro del escudo hay una cruz blanca. El escudo está rodeado por una guirnalda de laurel y encina. En la parte superior del escudo hay una corona mural. En la parte inferior del escudo hay una cinta con el lema "AGUADULCE".

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2839 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 04 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026  
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **ANDRÉA CRISTINA PEREIRA MICHALEWISZC**  
CPF: 045.394.309-80

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

**VIGÊNCIA:** O Contrato/Termo de Credenciamento terá vigência até dia **28/01/2027**, a contar da data de sua assinatura, observando como data fim a vigência do edital de credenciamento, podendo ser prorrogado diante do interesse da Administração, observado o disposto nos artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 39.965,65 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 2009, Lei Federal nº 14.133, de 2.021 e pelos Decretos Municipais nºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 04 de marco de 2026.

Assinado digitalmente por EDSON HUGO MANUEIRA.03537950977

Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

10

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2839 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 04 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº 101/2026

**EDSON HUGO MANUEIRA**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos referente ao Inexigibilidade nº 002/2026, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                      |                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Gestor: Aletheia Auxiliadora Garbin Castilho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RG/CPF: XXX.884.939-XX                               | Matrícula: 134911                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                      | Cargo: Secretária Municipal de Educação,    |
| Fiscal Titular: Maria Carolina L. N. Chiappin                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CPF: XXX.178.859-XX                                  | Matrícula: 108                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                      | Cargo: Nutricionista                        |
| Fiscal Suplente: Shirley Gabrieli de Carvalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CPF: XXX.346.239-XX                                  | Matrícula: 852                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                      | Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil |
| Processo Administrativo: nº 004/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 002/2026 |                                             |
| Objeto Licitado/ Contratado: <b>CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.</b>                                                                                                              |                                                      |                                             |
| Contratado: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARAPONGAS – COARA, APARECIDO LUIZ DE PAULA, COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN, COOPERATIVA DE PRODUTORES E ARTESANOS DE ASTORGA - PR - COOPAST, DIEGO FELIPE ZANDOMENIGHI, SILVIO SALVADOR, ANDREA CRISTINA PEREIRA MICHALEWISZ, JOAO ANTONIO MOLINARI, LUIS APARECIDO MOLINARI, ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS, GUILHERME SCHIAVO FRANZIN. |                                                      |                                             |
| Valor total: R\$ 461.683,85 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      |                                             |
| Vigência: Contados a partir da data de sua assinatura até 28 de janeiro de 2027.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                      |                                             |

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2839 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 04 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

II – Verificar se os contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes dos Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas os Contratos sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 04 de março de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA: 03  
537950977

Edson Hugo Manueira

Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2839 – PÁG. 13 – QUARTA-FEIRA – 04 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO SABÁUDIA**

CONTRATADA: **ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS**

CPF: 772.986.759-15

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

VIGÊNCIA: O Contrato/Termo de Credenciamento terá vigência até dia **28/01/2027**, a contar da data de sua assinatura, observando como data fim a vigência do edital de credenciamento, podendo ser prorrogado diante do interesse da Administração, observado o disposto nos artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 29.393,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e três reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 2009, Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelos Decretos Municipais n.ºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 04 de março de 2026.

EDSON HUGO

MANUEIRA: 03

537950977

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

Assinado digitalmente por EDSON HUGO  
MANUEIRA: 03537950977  
Data: 2026.03.04 14:27:13-0300  
Fórmula: 2026.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”



RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2839 – PÁG. 14 – QUARTA-FEIRA – 04 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026  
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **DIEGO FELIPE ZANDOMENIGHI**  
CPF: 077.355.719-92

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**VIGÊNCIA:** O Contrato/Termo de Credenciamento terá vigência até dia **28/01/2027**, a contar da data de sua assinatura, observando como data fim a vigência do edital de credenciamento, podendo ser prorrogado diante do interesse da Administração, observado o disposto nos artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 17.920,00 (dezesete mil. novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 2009, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelos Decretos Municipais nºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 04 de marco de 2026.

**EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977**

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

14

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2839 – PÁG. 15 – QUARTA-FEIRA – 04 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº 102/2026

**EDSON HUGO MANUEIRA**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                      |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Gestor: Aletheia Auxiliadora Garbin Castilho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RG/CPF: XXX.884.939-XX                               | Matrícula: 134911                     |
| Fiscal: Grazielle de Castro Rodrigues                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CPF: XXX.137.669-XX                                  | Cargo: Secretária de Educação         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                      | Matrícula: 1349586                    |
| Fiscal: Silvana Rissato Garbin Navarro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CPF: XXX. 029.409-XX                                 | Cargo: Professora – Diretor de Ensino |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                      | Matrícula: 51002                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                      | Cargo: Professora                     |
| Processo Administrativo: nº 013/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026 |                                       |
| Objeto Contratado: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E DE SOLUÇÕES COMPLEMENTARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (INFANTIL III AO INFANTIL V) E DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (2º AO 5º ANO), COM A FINALIDADE DE FORTALECER A QUALIDADE DO ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES E O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. |                                                      |                                       |
| Contratado: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      |                                       |
| R\$ 541.440,95 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      |                                       |
| Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                      |                                       |

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2839 – PÁG. 16 – QUARTA-FEIRA – 04 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços e entrega dos produtos/materiais está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços e entrega de materiais decorrentes do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 04 de março de 2026.

EDSON  
HUGO  
MANUEIRA:03  
537950977  
Edson Hugo Manueira  
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: EDSON HUGO  
MANUEIRA:037950977  
RG: 4.018.042-8/PR, CPF: 026.000.000-00  
da Receita Federal do Brasil - RFB, Cód-  
ificação: 001, 004, 005, 006, 007, 008, 009,  
010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017,  
018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025,  
026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033,  
034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041,  
042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049,  
050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057,  
058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065,  
066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073,  
074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081,  
082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089,  
090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097,  
098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105,  
106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113,  
114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121,  
122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129,  
130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137,  
138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145,  
146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153,  
154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161,  
162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169,  
170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177,  
178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185,  
186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193,  
194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201,  
202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209,  
210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217,  
218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225,  
226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233,  
234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241,  
242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249,  
250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257,  
258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265,  
266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273,  
274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281,  
282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289,  
290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297,  
298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305,  
306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313,  
314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321,  
322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329,  
330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337,  
338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345,  
346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353,  
354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361,  
362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369,  
370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377,  
378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385,  
386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393,  
394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401,  
402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409,  
410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417,  
418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425,  
426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433,  
434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441,  
442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449,  
450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457,  
458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465,  
466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473,  
474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481,  
482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489,  
490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497,  
498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505,  
506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513,  
514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521,  
522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529,  
530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537,  
538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545,  
546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553,  
554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561,  
562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569,  
570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577,  
578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585,  
586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593,  
594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601,  
602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609,  
610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617,  
618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625,  
626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633,  
634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641,  
642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649,  
650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657,  
658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665,  
666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673,  
674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681,  
682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689,  
690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697,  
698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705,  
706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713,  
714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721,  
722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729,  
730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737,  
738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745,  
746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753,  
754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761,  
762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769,  
770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777,  
778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785,  
786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793,  
794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801,  
802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809,  
810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817,  
818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825,  
826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833,  
834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841,  
842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849,  
850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857,  
858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865,  
866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873,  
874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881,  
882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889,  
890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897,  
898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905,  
906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913,  
914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921,  
922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929,  
930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937,  
938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945,  
946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953,  
954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961,  
962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969,  
970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977,  
978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985,  
986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993,  
994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2839 – PÁG. 17 – QUARTA-FEIRA – 04 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026  
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: APARECIDO LUIZ DE PAULA  
CPF: 606.089.519-00  
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**  
VIGÊNCIA: O Contrato/Termo de Credenciamento terá vigência até dia 28/01/2027, a contar da data de sua assinatura, observando como data fim a vigência do edital de credenciamento, podendo ser prorrogado diante do interesse da Administração, observado o disposto nos artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.  
VALOR TOTAL: R\$ 29.393,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e três reais).  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.947, de 2009, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelos Decretos Municipais nºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 04 de março de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA: 03  
537950977  
EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal  
Contratante

Assinado digitalmente por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03  
537950977  
Data: 2026.03.04 às 22:12:43  
Certificado: 537950977  
CPF: 537950977  
Assinado digitalmente por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03  
537950977  
Data: 2026.03.04 às 22:12:43  
Certificado: 537950977  
CPF: 537950977

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2839 – PÁG. 18 – QUARTA-FEIRA – 04 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026  
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **GUILHERME SCHIAVO FRANZIN**  
CPF: 096.325.099-00  
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**  
VIGÊNCIA: O Contrato/Termo de Credenciamento terá vigência até dia 28/01/2027, a contar da data de sua assinatura, observando como data fim a vigência do edital de credenciamento, podendo ser prorrogado diante do interesse da Administração, observado o disposto nos artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.  
VALOR TOTAL: R\$ \$ 10.173,80 (dez mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos).  
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 2009, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelos Decretos Municipais nºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 04 de março de 2026.

EDSON HUGO

MANUEIRA: 03

537950977

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

Assinado digitalmente por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, CN=CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=377180100112, OU=assinador, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977  
Razão: E é o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.04 16:29:07-0700  
Fonte: PDF Reader (Versão: 2026.1.0)

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2839 – PÁG. 19 – QUARTA-FEIRA – 04 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026  
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **SILVIO SALVADOR**  
CPF: 072.786.009-25  
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**  
VIGÊNCIA: O Contrato/Termo de Credenciamento terá vigência até dia **28/01/2027**, a contar da data de sua assinatura, observando como data fim a vigência do edital de credenciamento, podendo ser prorrogado diante do interesse da Administração, observado o disposto nos artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.620,70 (sete mil, seiscentos e vinte reais e setenta e sete centavos).  
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 2009, Lei Federal nº 14.133, de 2.021 e pelos Decretos Municipais nºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 04 de março de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:03  
537950977

Assinado digitalmente por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
ID: C=BR, O=CM-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=  
RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=337168100112, OU=assinatura, CN=EDSON HUGO MANUEIRA 03537950977  
Razão: Este é um PDF gerado automaticamente  
Localização:  
Data: 2026.03.04 16:30:02-0300  
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.1.0

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2839 – PÁG. 20 – QUARTA-FEIRA – 04 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Avenida Campos Salles, nº 1951 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2026

CONCEDE “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO  
AO SENHOR EZEQUIEL DE SOUZA  
MAGALHÃES

A Câmara Municipal de Sabáudia, aprovou e eu, presidente sanciono o seguinte decreto:

**Artigo 1º** - Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário do Município de Sabáudia,” ao ilustre Senhor Ezequiel de Souza Magalhães, pelos relevantes serviços prestados a este município.

**Artigo 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, de acordo com o Artigo 176, alínea i, a ser entregue nos meses de julho e novembro, sendo convocada pelo Presidente da Câmara Municipal do Município de Sabáudia, Paraná, especialmente para esse fim;

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sabáudia, 04 de março de 2026

  
André Luiz da Silva

Presidente